



## ERRATAS

### ERRATA nº 006/2017 - DVCC/TJ

Referente ao **Acordo de Cooperação Técnica Nº 012/2017-TJ**

Data da Assinatura: 17/04/2017

Partes: **Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas e a Procuradoria Federal no Estado do Amazonas.**

Onde se lê:

“ **CLÁUSULA QUARTA – VIGÊNCIA E ALTERAÇÕES:** A vigência do presente instrumento iniciar-se-á na data da sua assinatura, podendo ser alterado ou prorrogado mediante acordo prévio entre as partes, constituindo-se as alterações ajustadas em objeto de Termos Aditivos, que daquele serão parte integrante para todos os efeitos e direitos.”

Leia-se:

“ **CLÁUSULA QUARTA – VIGÊNCIA E ALTERAÇÕES:** A vigência do presente instrumento iniciar-se-á na data da sua assinatura, podendo ser alterado ou prorrogado mediante acordo prévio entre as partes por até 60 (sessenta) meses, constituindo-se as alterações ajustadas em objeto de Termos Aditivos, que daquele serão parte integrante para todos os efeitos e direitos.”

Manaus/AM, 08 de maio de 2017.

Desembargador **FLÁVIO HUMBERTO PASCARELLI LOPES**  
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas

### ERRATA nº 007/2017 - DVCC/TJ

Referente ao **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2017-FUNJEAM.**

Data da Assinatura: 13/01/2017.

Partes: **Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas e a JF TECNOLOGIA LTDA.**

Onde se lê:

**No preâmbulo:**

“ (...) em consequência da Licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, sob o nº 041/2016-CPL/TJAM, cuja homologação foi publicada no Diário da Justiça Eletrônico, Ano IX, Edição nº 2058, Caderno Administrativo, em 13/12/2016, à pág. 30, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo Digital nº 651/2016-TJ (...)”

**Cláusula Trigésima Segunda:**

“ (...) na presença de duas testemunhas para que se produzam seus efeitos jurídicos. Manaus/AM, 13 de Janeiro de 2016.

Leia-se:

**No preâmbulo:**

“ (...) em consequência da Licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, sob o nº 030/2016-CPL/TJAM, cuja homologação foi publicada no Diário da Justiça Eletrônico, Ano IX, Edição nº 2058, Caderno Administrativo, em 13/12/2016, à pág. 30, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo Digital nº 651/2017-TJ (...)”

**Cláusula Trigésima Segunda:**

“ (...) na presença de duas testemunhas para que se produzam seus efeitos jurídicos. Manaus/AM, 13 de Janeiro de 2017.

Manaus/AM, 08 de maio de 2017.

Desembargador **FLÁVIO HUMBERTO PASCARELLI LOPES**  
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas

## DECLARAÇÕES DE BENS

### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2017/00629

Requerente: **Sandra Maria Ferreira Alves**

Sandra Maria Ferreira Alves, domiciliada e residente na Rua Luis de Castro, 22 – Conj. Parque Tropical, bairro Parque Dez, CEP 69055-742, portadora da Carteira de Identidade nº 80922166-6 (IFP), CPF nº 34490930291, Declaro para os devidos fins que possuo os seguintes bens: 01 (um) carro modelo Sandero, ano 2014; 01 (um) carro modelo Sandero, ano 2014; 01 (um) carro modelo Ford Fiesta, ano 2005; 01 (uma) casa no Município de Manaus. Manaus, 13 de janeiro de 2017. Sandra Maria Ferreira Alves.

## SEÇÃO III

### CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

#### PORTARIAS

##### PORTARIA Nº 73/2017 - CGJ/AM

**O Excelentíssimo Senhor Corregedor-Geral de Justiça do Estado do Amazonas, Desembargador ARISTÓTELES LIMA THURY,**

no uso de suas atribuições legais e,

**CONSIDERANDO** o item I da Resolução nº 027/96, do Egrégio Tribunal de Justiça, que delega a esta Corregedoria a competência para exercer a atribuição prevista no inciso XVI do art. 28, da Lei nº 1.503/81, relativa às licenças para celebração de casamento, nas hipóteses dos arts. 1.511 e seguintes, do Código Civil Brasileiro;

**CONSIDERANDO** o item I do Provimento nº 134/2007, de 19.01.2007, publicado no D.O.E. de 25.01.2007;

**CONSIDERANDO** os termos do Provimento nº 227/2014-CGJ/AM;

**CONSIDERANDO** a Decisão/Ofício nº 1390/2017, exarada nos autos do Procedimento Administrativo nº **0204836-85.2017.8.04.0022.**

**RESOLVE:**

**AUTORIZAR** o Exmo. Sr. Dr. **ALEXANDRE HENRIQUE NOVAES DE ARAÚJO**, Juiz de Direito da 10ª Vara do Juizado Especial Criminal de Manaus, a realizar o casamento de **JORGE ALBERTO COELHO DA SILVA JUNIOR** e **JOHMARA OLIVEIRA DE SOUZA**, no dia 01/06/2017, às 15h, na sede do Cartório do 6º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais de Manaus, localizado na Rua Lourival Muniz, nº 454, bairro Glória, na cidade de Manaus/AM.

**CUMPRE-SE, PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE.**

Gabinete da Corregedoria-Geral de Justiça, Manaus/AM, 08 de maio de 2017.

**Desembargador ARISTÓTELES LIMA THURY**

Corregedor-Geral da Justiça do Estado do Amazonas

##### PORTARIA Nº 60/2017 – CGJ/AM

**O Excelentíssimo Senhor Desembargador ARISTÓTELES LIMA THURY, Corregedor-Geral da Justiça do Estado do Amazonas,**